

RELATÓRIO Nº , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a **Mensagem nº 317, de 2010** (nº 689, de 2010, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.*

RELATOR: Senador Heráclito Fortes

RELATOR “AD HOC”: Senador Pedro Simon

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República deseja fazer do Senhor JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.

A Constituição atribui competência privativa do Senado Federal para examinar previamente, **por voto secreto**, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o *curriculum vitae* elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, constata-se que o Senhor JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES nasceu no em Niterói, estado do Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1946, filho de José Figueiredo Alves e Sylvia Lindgren Alves. Ingressou no Instituto Rio Branco, no Curso de Preparação à Carreira Diplomática, em 1968, e foi nomeado Terceiro

Secretário em 1970, tendo concluído o curso de Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense em 1969. Foi promovido a Segundo Secretário, em 1973; a Primeiro Secretário em 1979; a Conselheiro em 1984; a Ministro de Segunda Classe em 1992 e ao atual status de Ministro de Primeira Classe em 2000, sempre por merecimento.

Entre as funções que desempenhou na Secretaria de Estado destacam-se as de Chefe da Divisão de África II, em 1984; Chefe da Divisão das Nações Unidas, em 1990; e Diretor Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, em 1996. Atuou também junto ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, do Ministério da Justiça, como representante do MRE, em 1992. Em 1989 concluiu o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, com a tese “As Nações Unidas e os Direitos Humanos: a operacionalidade de um sistema em crise”. É autor de diversos livros e artigos que tratam, principalmente, da temática dos direitos humanos.

Serviu nas seguintes missões diplomáticas brasileiras: Embaixada em Viena, como Segundo Secretário (1973); Embaixada em Praga, como Segundo Secretário e Encarregado de Negócios (1974); Embaixada em Túnis, como Segundo Secretário e Encarregado de Negócios (1977); Embaixada em Caracas, como Conselheiro (1988); Escritório de Representação na Namíbia e Embaixada em Windhoek, como Chefe e Encarregado de Negócios; além de missões transitórias em Genebra, Bridgetown, Maputo e Belgrado. Foi Cônsul-Geral em São Francisco, em 1997; Embaixador do Brasil junto à Bulgária, em 2002; Embaixador cumulativo junto à Macedônia, em 2003; e Embaixador do Brasil junto à Hungria, em 2006.

No âmbito das relações bilaterais, o Brasil reconheceu a independência da Bósnia e Herzegovina em 12 de junho de 1992, após a admissão do país na ONU, e as relações bilaterais foram estabelecidas em 6 de dezembro de 1995. No decorrer do conflito na antiga Iugoslávia, o Brasil apoiou todas as resoluções adotadas na ONU em prol de uma solução pacífica para a crise, evitando favorecer qualquer das partes beligerantes. Além disso, o Brasil fez-se representar na Força de Proteção das Nações Unidas para a Iugoslávia – UNPROFOR, entre agosto de 1992 e março de 1995.

O Sumário Executivo, encaminhado ao Senado pelo Itamaraty, menciona também que, em 2009, o Brasil exportou US\$ 16,5 milhões para a Bósnia e Herzegovina e importou cerca de US\$ 1,6 milhão. Do total exportado pelo Brasil, em dólares, 18% corresponderam a produtos industrializados e

82% a produtos básicos. Há grande potencial para expansão das trocas comerciais entre os países, em vários setores. Pode-se mencionar a cooperação em recursos hídricos, de que a Bósnia e Herzegovina é um ator regional importante e o Brasil é uma referência global, havendo a possibilidade de que empresas brasileiras ofereçam assistência para a construção de pequenas centrais hidrelétricas. Também existe a possibilidade de que, a exemplo de Montenegro, a Bósnia e Herzegovina adquira da Embraer aeronaves de pequeno porte, para voos regionais.

Em virtude do exposto, entendemos, salvo melhor juízo, que os Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional estão inteirados dos elementos informativos suficientemente necessários para a apreciação do nome do Senhor JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2010

Senador Geraldo Mesquita Junior, Presidente

Senador Heráclito Fortes, Relator

Senador Pedro Simon, Relator “Ad Hoc”